LEI MUNICIPAL Nº 5.257, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL RUBENS DIAS MONTEIRO

(\*1928 + 2012)

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL RUBENS DIAS MONTEIRO, no bairro rural dos Afonsos, a estrada que tem o marco inicial na MG-179, sentido Alfenas, próximo ao sítio do Pagodinho, percorrendo 180 metros aproximadamente, até uma bifurcação de acesso ao sítio do Japonês, entra à esquerda na referida estrada, passando pelas propriedades dos herdeiros e totalizando uma extensão de aproximadamente 2,5 km até o marco final da referida estrada, no entroncamento das Estradas Municipais José Gregório de Souza, Geraldo Rodrigues e Sebastião Pedro da Fraga, na divisa com bairro da Cava.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.